



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 749

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA | 2 |
| Atos Oficiais                | 2 |
| Leis                         | 2 |
| Decretos                     | 3 |

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 749

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

### Atos Oficiais

### Leis

10.302.0009.2020.0000 Manutenção Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica... R\$ 56.000,00  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.744/17 (Plano Plurianual/2018-2021), 1.935/20 (Diretrizes Orçamentárias/2021) e 1.954/20 (Orçamento Anual/2021).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de abril de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de abril de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### LEI Nº 1.981, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.098ª sessão extraordinária, realizada no dia 7 de abril de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e que obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02 Prefeitura Municipal  
020700 Fundo Municipal de Saude  
10.305.0009.1118.0000 EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 44.000,00  
Fonte de Recursos 05 – RECURSO FEDERAL  
10.305.0009.1118.0000 EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 12.000,00  
Fonte de Recursos 01 – TESOURO

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o “caput” deste artigo, se destina a auxiliar as ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus - Covid-19, com recursos do Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde, transferência fundo a fundo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

020700 Fundo Municipal de Saúde



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 749

Página 3 de 6

### Decretos



#### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.220/21

### **Decreto nº 3.220, de 05 de abril de 2021.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 93.098,00 (noventa e três mil e noventa e oito centavos), autorizado pela Lei nº 1.968, de 23 de dezembro de 2020, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

|    |    |     |                          |  |  |             |  |
|----|----|-----|--------------------------|--|--|-------------|--|
| 02 | 17 | 00  | Departamento de Educação |  |  |             |  |
|    |    | 466 | 12.365.0010.1114.0000    | FNDE - AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO ESCOLAR            |  | 93.004,90   |  |
|    |    |     | 4.4.90.52.00             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |  | F.R.: 00500 |  |
|    |    |     | 05                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |  |             |  |
|    |    |     | 295 162                  | FNDE-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR           |  |             |  |
| 02 | 17 | 00  | Departamento de Educação |  |  |             |  |
|    |    | 467 | 12.365.0010.1114.0000    | FNDE - AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO ESCOLAR            |  | 93,10       |  |
|    |    |     | 4.4.90.52.00             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |  | F.R.: 00100 |  |
|    |    |     | 01                       | TESOURO  |  |             |  |
|    |    |     | 213 000                  | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênio/fundo        |  |             |  |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

|                    |                  |           |
|--------------------|------------------|-----------|
| <b>a) Excesso:</b> |                  | 93.004,90 |
|                    | Fonte de Recurso |           |
|                    | 05 00            |           |

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 749

Página 4 de 6



### GABINETE DO PREFEITO

#### **Decreto nº 3.220/21**

**b)** com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

|    |     |    |                          |                                     |  |             |        |
|----|-----|----|--------------------------|-------------------------------------|--|-------------|--------|
| 02 | 17  | 00 | Departamento de Educação |                                     |  |             |        |
|    | 347 |    | 12.361.0010.1026.0000    | Investimentos do Ensino Fundamental |  |             | -93,10 |
|    |     |    | 4.4.90.52.00             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | F.R. Grupo: | 00100  |
|    |     |    | 01                       | TESOURO                             |  |             |        |
|    |     |    | 220 000                  | ENSINO FUNDAMENTAL                  |  |             |        |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de abril de 2021.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de abril de 2021.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 749

Página 5 de 6



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.221/21**

## **Decreto nº 3.221, de 05 de abril de 2021.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 299.891,21 (duzentos e noventa e nove mil, e oitocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), autorizado pela Lei nº 1.969, de 23 de dezembro de 2020, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

|    |     |                       |  |            |       |
|----|-----|-----------------------|--|------------|-------|
| 02 | 17  | 00                    | Departamento de Educação                       |            |       |
|    | 468 | 12.361.0010.1114.0000 | FNDE - AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO ESCOLAR            | 299.591,32 |       |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | F.R.:      | 00500 |
|    |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |            |       |
|    |     | 296 163               | FNDE-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR           |            |       |
| 02 | 17  | 00                    | Departamento de Educação                       |            |       |
|    | 469 | 12.361.0010.1114.0000 | FNDE - AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO ESCOLAR            | 299,89     |       |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | F.R.:      | 00100 |
|    |     | 01                    | TESOURO  |            |       |
|    |     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL                             |            |       |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| <b>a) Excesso:</b> | 299.591,32       |
|                    | Fonte de Recurso |
|                    | 05 00            |

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
 e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 749

Página 6 de 6



### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Decreto nº 3.221/21**

**b)** com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

|    |     |    |                          |                                     |  |             |         |
|----|-----|----|--------------------------|-------------------------------------|--|-------------|---------|
| 02 | 17  | 00 | Departamento de Educação |                                     |  |             |         |
|    | 347 |    | 12.361.0010.1026.0000    | Investimentos do Ensino Fundamental |  |             | -299,89 |
|    |     |    | 4.4.90.52.00             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  | F.R. Grupo: | 00100   |
|    |     |    | 01                       | TESOURO                             |  |             |         |
|    |     |    | 220 000                  | ENSINO FUNDAMENTAL                  |  |             |         |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de abril de 2021.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de abril de 2021.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2